



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

REGIÃO E DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

DATA: 11 DE JUNHO DE 2012

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE/CE

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – SERVENTIA Nº.
092012**

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (CNS): 017616.

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº. 18/2012 - CGJ foi realizada na Comarca de Tabuleiro do Norte no dia 11 de junho de 2012 nas Serventias Extrajudiciais, relativamente à Região E de Correições e Inspeções, gestão 2011/2013. Coube a esta Auditoria proceder ao exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelas Serventias Extrajudiciais ao FERMOJU – Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário, de conformidade com o disposto no artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABULEIRO DO NORTE tem as seguintes atribuições: Serviços Notariais e Tabelionato de Notas, Lavratura de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis.

Data da última inspeção: 16/09/2008

A primeira providência adotada no ensejo desta Inspeção, realizada na data já referenciada, com início às 14h:00min na sede do Cartório, objetivou a atualização do cadastro, cujo formulário foi preenchido pela Oficiala Interina da Serventia, contendo os dados do Cartório, os dados pessoais da Oficiala Interina e dos Substitutos (**Doc. 01**). Foram solicitados, ainda, na ocasião, os respectivos atos de nomeação e portarias de designação, os quais estão abaixo transcritos:





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

OFICIALA INTERINA: Maria Zulene Leitão Saraiva, RG nº. 367.538 – SSP-CE e CPF nº. 382.215.603-59. Foi designada Oficiala Interina por meio da Portaria nº. 03/2003 (**Doc. 02**), datada de 20/10/2003, da lavra do então Juiz de Direito, Dr. Josias Nunes Vidal, em virtude da aposentadoria do Titular da serventia, Sr. Antônio Airton Gurgel Saraiva. Não consta publicação no Diário da Justiça Eletrônico do referido ato, em razão do que foi orientada a providenciá-la junto ao Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte, encaminhando, em seguida, cópia à CGJ.

Cumpre dizer, por pertinente, que a serventia de que se cuida não teve sua titularidade provida no concurso público realizado pelo TJCE para os Serviços Notariais e de Registro, na conformidade do disposto no Edital 001/2010, permanecendo, por consequência, na relação dos Cartórios Vagos.

ESCREVENTE SUBSTITUTA: Kátia Liliana Martins Soares, RG nº. 327214398 – SSP-CE e CPF nº. 878. 267.983-53. Não possui Portaria de designação, em face do que foi orientada a providenciar tal ato junto ao Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte, enviando, na sequência, cópia à CGJ.

A Oficiala Interina apresentou a esta Auditoria uma Certidão, datada de 14/11/2001 (**Doc. 03**), em que atesta que prestou compromisso para a função de Escrevente Substituta da serventia em 09/08/1974, sendo instruída a providenciar junto ao Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte, o seu Termo de Compromisso como Oficiala Interina, enviando, em seguida, cópia à CGJ. A Escrevente Substituta, igualmente, não disponibilizou o respectivo documento, em face do que foi orientada a providenciá-lo junto ao Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte, encaminhando, na sequência, cópia à CGJ.

Por determinação da Excelentíssima Desembargadora Corregedora foi entregue àquela Serventia uma edição do Provimento nº. 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará. Apesar da tabela de emolumentos encontrar-se em local visível e de fácil acesso ao público, nos termos do disposto no art.10, VII, do aludido Provimento e do art. 30, VII, da Lei 8.935/94, esta Auditoria forneceu uma nova tabela de emolumentos, em vigor desde 02 (dois) de janeiro de 2012, para facilitar o manuseio dos Serventuários do Cartório. Do mesmo modo, fez a entrega de uma outra tabela, em forma de cartaz, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, no sentido de facilitar a leitura pelos interessados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Foram entregues, ainda, cópias dos seguintes documentos:

- **Lei Estadual nº. 14.861/2011**, que torna obrigatória a afixação, nas dependências dos Serviços Notariais do Estado, de cartaz contendo informação acerca do direito de se realizar separação e divórcio consensual por meio de escritura pública;
- **Portaria nº. 03/2006 desta Corregedoria**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registradores Públicos;
- **Provimento nº. 01/2008 – CGJ**, proibindo a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora do serviço notarial;
- **Provimento nº. 01/2011 – CGJ**, institui regulamentação específica sobre os Ofícios de Registro de Distribuição no Estado do Ceará;
- **Ofício Circular nº. 09/2010 – CGJ**, orientações atinentes à adoção de providências a serem implementadas no âmbito das serventias extrajudiciais;
- **Portaria nº. 820/2009 – TJCE**, que dispõe sobre a redução ou dispensa de custas e emolumentos devidos por atos praticados pelos cartórios relativos a empreendimentos imobiliários no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida”;
- **Portaria nº. 1.874/2011 – TJCE**, que atualiza as tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE).

Esta Auditoria verificou mediante um “Roteiro” pré-estabelecido, algumas informações para saber se o Cartório vem cumprindo as normas vigentes editadas pela Corregedoria Geral da Justiça e FERMOJU, e se dispõe de todos os livros obrigatórios, no sentido de prestar orientações aos Tabeliães e Oficiais **(Doc. 04)**.

Verificaram-se, por amostragem, a contagem dos atos praticados e a situação formal dos livros constantes no Cartório, referentes ao período de 30/01/2012 a 01/06/2012, com o objetivo de se examinar a retidão das informações prestadas ao FERMOJU, resultando na comprovação da transmissão dos dados através do próprio Cartório, por intermédio do sistema SISGUIA Extrajudicial **Online**, instituído através do Provimento nº.15/2008 do Fermoju, datado de 24 de novembro de 2008 **(Doc. 05)**.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Em pesquisa realizada no SISGUIA – Sistema de Controle e Arrecadação do FERMOJU foi constatado que o Cartório está em situação regular com os seus recolhimentos perante o Fundo (**Doc. 06**).

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, obedecendo à seqüência dos números de série da remessa recebida pela Serventia, os mantendo sob boa guarda e conservação.

O Cartório possui os seguintes livros referentes às suas atribuições: Procuраções (Livros n.ºs. 34 e 35), Escrituras de Compra e Venda (Livro n.º.06), Escrituras de Atos Diversos (Livro n.º. 05), Testamento (Livro n.º. 01), Registro de Títulos e Documentos (Livros n.ºs. B-05 e 06 e C-03 e 04), Protocolo de Registro de Títulos e Documentos (Livro n.º. A-2), Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro n.º. A-4), Apontamento de Protesto de Títulos (Livros n.ºs. 07 e 08), Instrumento de Protesto de Títulos (Livro n.º. 13) e Protocolo de Imóveis (Livro n.º. 01).

A Oficiala Interina da serventia foi, ainda, orientada a encadernar os livros do Cartório sempre com capa dura, quando encerrados, proporcionando, assim, uma maior segurança aos mesmos.

Na ocasião, esta Auditoria reiterou à Oficiala Interina a recomendação contida no Ofício Circular n.º. 90, de 20/08/2010, desta Corregedoria Geral da Justiça, no sentido de que os Cartórios de Registros de Imóveis encaminhem trimestralmente à CGJ, por meio do endereço eletrônico – terras.estrangeiros@tjce.jus.br, a relação das aquisições de terras rurais por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, bem como por pessoa jurídica brasileira da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas que possuam a maioria do seu capital social e residam ou tenham sede no exterior ou a declaração negativa de tais atos, em cumprimento ao disposto na Lei n.º. 5.709/71, mormente os constantes nos arts. 10, 11 e 12.

Constataram-se, do ponto de vista formal, algumas irregularidades, em razão do que foram prestadas as seguintes orientações: providenciar junto ao Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte, a publicação no Diário da Justiça Eletrônico da Portaria de designação da Oficiala Interina, bem como o seu respectivo Termo de Compromisso na função de Oficiala Interina; a confecção da Portaria de designação da Escrevente Substituta da serventia, assim como o seu Termo de Compromisso, enviando, empós, cópias destes documentos à CGJ.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

A Oficiala Interina do Cartório foi indagada sobre a prática da Lei nº. 11.441/2007, que possibilita a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, tendo informado que já praticou alguns atos.

Esta Auditoria orientou a Oficiala Interina para que sempre consulte o Diário da Justiça Eletrônico, com vistas a manter uma constante atualização dos serventuários no tocante a expedição de Provimientos, Resoluções e Portarias emanados do Tribunal e da Corregedoria Geral da Justiça.

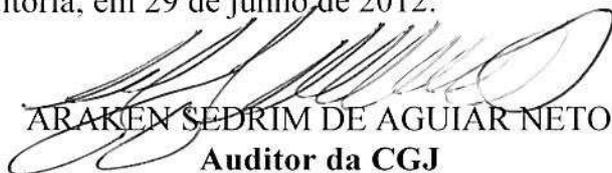
O Cartório funciona em imóvel próprio. O horário de atendimento é de 08h:00min às 12h:00min e de 14h:00 às 17h:00min. A serventia possui placa de identificação na sua fachada. O local é simples, organizado e adequado à prestação dos serviços oferecidos à comunidade local. Constatam afixados em flanelógrafo, os Editais e a Tabela de Emolumentos. O espaço é dotado de forro, ventilação natural e banheiro.

Verificou-se, mais, que a aludida Serventia possui os equipamentos necessários para a prestação adequada dos serviços. O Cartório está informatizado, possuindo 02 (dois) computadores, 01 (uma) impressora jato de tinta, 01 (um) aparelho de fax, 02 (duas) copiadoras e 02 (duas) máquinas de escrever. Possui alguns utensílios, como: 05 (cinco) birôs, 02 (dois) armários de madeira, 04 (quatro) estantes de aço e 01 (um) fichário, que servem também como arquivo.

Em face do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, a fim de que tome conhecimento das constatações ora apresentadas e adote as providências cabíveis, com observância ao Provimento nº. 06/2007 desta douta Casa Censora.

À superior consideração da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Auditoria, em 29 de junho de 2012.


ARAKEN SEDRIM DE AGUIAR NETO
Auditor da CGJ